

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 391/2019.

Dispõe sobre a *dilatação de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença, não remunerada**, pelo período infratido, a servidora pública municipal, LIA DAIANE GONÇALVES BARRETO, matrícula nº 1049, titular de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no **período de 31 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2020.**

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 28 de agosto de 2019.

UIRACI ROCHA LEVI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 392/2019.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença-Prêmio** a servidora pública municipal, **GESSIENE MACHDO BESSA**, matrícula nº 1812, pelo período de 02/09/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 25/01/2011 a 25/01/2016, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal nº 087/92, através de seu artigo 102 – Capítulo IV, Seção X.

§ 1º – A servidora de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 01/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,

Em 28 de agosto de 2019.

UBIRACI ROCHA LEVI

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 393/2019

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor Público Municipal, **JEAN PAULO FERNANDES MACHADO**, matrícula 1241, Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 01/05/2018, que a pretende gozar a partir de 03/09/2019, findando-se em 01/12/2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
 Em 28 de agosto de 2019.


 JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
 Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-115/1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com